

Lei n.º 332/87

Disposições sobre aumento
de vencimentos de funcio-
nários e de outras providen-
cias.

A Câmara Municipal de São José
do Gramma - MG, decretou e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, au-
torizado a elevar o vencimento mensal do Cargo
de motorista de Educação para Cr\$ 3.375,00
(três mil, trezentos e setenta e cinco cenza-
dos) ficando assim igual aos outros venei-
mentos de motoristas.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes
do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir por decreto, Crédito Suplementar
no valor necessário, podendo para isto, anular
total ou parcialmente dotações do orçamento
vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor, na data
de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º
de maio de 1987.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma,
15 de Junho de 1987.

O Prefeito: 